



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**EDITAL Nº 09/2025 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE EDITAL  
PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO(A)  
COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ATENÇÃO  
INTEGRAL À SAÚDE - CAIS, BIÊNIO 2025 – 2027.**

**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A Diretora do Instituto de Ciências da Saúde, de acordo com a **Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria GR Nº 182, de 15 de junho de 2023 e os **Arts. 59 à 62 do Estatuto da Unilab** e em cumprimento ao disposto nos **Arts. 21, 23 e 24 do Regimento Geral da Unilab** e no **Art. 1º, inciso II e Art. 3º, inciso II da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018**, do Conselho Universitário e da **Portaria Reitoria/UNILAB Nº 505, de 05 de abril de 2022**, torna público para a comunidade universitária e para os demais interessados este Edital que, sob os cuidados das comissões receptora e escrutinadora designadas mediante a Portaria nº 19 do ICS, de 18 de março de 2025, regem o processo eleitoral para a composição da lista tríplice para escolha do (a) Coordenador (a) e Vice-Coordenador do Centro de Atenção Integral à Saúde - CAIS para o biênio 2025-2027, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

**1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

**1.1.** Poderão se inscrever como candidatos os servidores docentes do quadro efetivo da carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), que possuírem os critérios específicos, a seguir:

- a) ser servidor docente;
- b) ter carga horária mínima de 40h em seu regime de trabalho;
- c) ser membro do colegiado do CAIS.
- d) Ser atuante em atividades no CAIS em ações de pesquisa e extensão, com ações de atendimento ao público, previamente cadastrado na Direção do CAIS (com plano de trabalho cadastrado de atividade desenvolvida no CAIS atualizado e validado no CAIS).

Parágrafo único: São considerados membros do colegiado do CAIS os membros fixos, os profissionais técnicos atuantes no CAIS, e membros temporários, os docentes e técnicos que realizam atividades anuais. A temporalidade fica associada ao tempo estimado no plano de trabalho dos técnicos e docentes que desejam atuar no CAIS com atividades de ensino, pesquisa e extensão. Anualmente, deve ser apresentado o plano de trabalho para validação da continuidade do servidor(a) no colegiado do CAIS.

1.1.2. Será considerado inelegível o docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.3. Não poderá ser candidato(a) o(a) membro de comissão receptora e/ou comissão escrutinadora deste processo eleitoral.

**1.2.** O registro de candidatura será efetuado pelo candidato, na forma presencial, na Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde, localizada no Campus das Auroras, nos dias 31 de março e 01 de abril de 2025, **de 08h30min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min.**

**1.3.** O candidato deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, os seguintes documentos: a) a Ficha de Registro de Candidatura devidamente preenchida, bem como, datada e subscrita no campo endereçado ao candidato (Anexo I), com a marcação obrigatória do aceite da investidura do mandato; b) documentos que comprovem os critérios dispostos no item 1.1 deste Edital.

**1.4.** A homologação parcial das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no **dia 02 de abril de 2025** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/>.

**1.5.** O candidato poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura (Anexo II) até o momento imediatamente anterior à publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas na Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde, localizada no Campus Auroras, no horário de 08h30min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min.

**1.6** Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral nos 02 (dois) dias úteis subsequentes, a partir da publicação da homologação parcial das inscrições.

1.6.1 O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentam a motivação do recurso a serem entregues na Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde, localizada no Campus das Auroras, no horário de 08h30min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min.

1.6.2 O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.6 deste Edital.

**1.7** A **relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas** será publicada no dia **07 de abril de 2025** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/>.

**1.8** Não havendo inscrição para o processo de composição da lista tríplice para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do CAIS, serão considerados candidatos todos os docentes que atendam os requisitos de elegibilidade e os critérios dispostos no item 1.1 do presente Edital.

**1.9** Os candidatos com inscrição homologada no caso previsto no item 1.8 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), na Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde, localizada no Campus das Auroras, no horário de 08h30min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min.

**1.9.1** Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.9, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.8.

## **2. DA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE**

**2.1.** A composição da lista tríplice com os nomes para a escolha do cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do CAIS será realizada pelos membros do Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde.

**2.2** A composição da lista tríplice de que trata este edital ocorrerá em sessão do Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde, com quórum de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

2.4.1 A sessão do Conselho da Unidade Acadêmica será convocada pelo Presidente do Conselho do Instituto de Ciências da Saúde para o dia **08 de abril de 2025, às 13:00 h (Primeira Convocação) e às 13h30min (Segunda Convocação)**.

**2.5.** A votação será secreta e cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para o cargo a ser provido, sendo realizados tantos escrutínios quanto forem necessários para a integralização da lista tríplice de que trata este edital.

2.5.1. Será produzida pela comissão receptora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação e do cargo pleiteado.

**2.6.** A fase de votação e a fase de apuração de votos ocorrerão na mesma Sessão, podendo ter duração prolongada para que se efetive a integralização da lista tríplice de que trata este edital.

**2.7.** A apuração dos votos será realizada online no Meet (Link da videochamada: <https://meet.google.com/ies-jcdd-nhi>) pela Comissão Escrutinadora, designada mediante Portaria ICS, para que os candidatos ou pessoas por eles autorizadas possam acompanhar a apuração.

**2.8.** A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos.

2.8.1. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício de função nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

2.8.2. Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos candidatos eleitos, a qual será submetida à aprovação da comissão escrutinadora.

**2.9.** O resultado parcial do processo eleitoral será divulgado no dia **08 de abril de 2025** endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/>.

### **3. DO RECURSO**

**3.1.** Caberá recurso contra resultado parcial do processo eleitoral à comissão escrutinadora, a ser interposto em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado parcial da eleição.

**3.2.** A interposição de recurso contra o resultado parcial do processo eleitoral, divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/> deve ser realizada mediante requerimento (Anexo IV), e, quando possível, de documentos comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a serem entregues pelo email [ics@unilab.edu.br](mailto:ics@unilab.edu.br).

**3.3.** O resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **16 de abril de 2025** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/> depois de concluído o julgamento dos processos de interposição de recursos contra resultado parcial do processo eleitoral e de decisão comunicada ao interessado.

**3.4.** O resultado final do processo eleitoral de que trata este edital será encaminhado ao Reitor, mediante processo aberto no Conselho do Instituto de Ciências da Saúde e com os devidos documentos comprobatórios da realização do pleito, para escolha e a nomeação ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do CAIS, no biênio 2025-2027.

#### **4. DA VIGÊNCIA DO MANDATO E RECONDUÇÃO:**

**4.1** O candidato eleito terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

**4.2** O mandato de coordenador e vice são vinculados e em caso de vacância do coordenador, devem ser convocadas novas eleições para recomposição dos cargos que trata o presente edital.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** O processo eleitoral observará o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

**4.2** O mandato do cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do CAIS terá vigência para o biênio 2025-2027, conforme previsto no artigo 5º do Estatuto da UNILAB, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

**5.3.** As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão receptora e escrutinadora e/ou o Conselho da Unidade Acadêmica.

**5.4.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/>.

Redenção-CE, 20 de março de 2025.

**EDITAL Nº 09/2025 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE EDITAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - CAIS, BIÊNIO 2025 – 2027.**

**ANEXO I - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)					
CARGO	Coordenador (a)				
NOME:					
MATRÍCULA SIAPE Nº:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:					
TITULAÇÃO:					
CLASSE:	Adjunto-A	Adjunto-C	Associado-D		Titular-E
NÍVEL:	01	02	03	04	ÚNICO
REGIMENTO DE TRABALHO	TEMP. INTEG. 40H	TEMP. INTEG. 20H	DED. EXCLUSIVA		
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ICS nº 09/2025.					
<input type="checkbox"/> Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução nº 19/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.					
Redenção - CE, / _____ / 2025.					
Assinatura do solicitante de registro de candidatura:					

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA (Preencher os campos de forma legível)**

**EDITAL Nº 09/2025 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) VICE-COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - CAIS BIÊNIO 2025 – 2027.**

CARGO	Vice-coordenador(a)
-------	---------------------

NOME:

MATRÍCULA SIAPE Nº:

(  ) Entregou plano de atividades atualizado

Assinatura do solicitante de registro de candidatura:

Assinatura do responsável pelo recebimento:

Redenção-CE, /\_ /2025.

**EDITAL Nº 09/2025 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE EDITAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - CAIS, BIÊNIO 2025 – 2027.**

**ANEXO II - FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)					
CARGO:					
NOME:					
MATRÍCULA SIAPE Nº:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:					
TITULAÇÃO:					
CLASSE:	Adjunto-A	Adjunto-C	Associado-D		Titular-E
NÍVEL:	01	02	03	04	ÚNICO
REGIMENTO DE TRABALHO	TEMP. INTEG. 40H	TEMP. INTEG. 20H	DED. EXCLUSIVA		
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ICS nº 09/2025.					
<input type="checkbox"/> Solicito o CANCELAMENTO do registro de candidatura realizado nos termos do item 2.6 e observando o disposto no item 2.7 do Edital ICS nº 09/2025.					
Redenção - CE, / _____ / 2025.					
Assinatura do solicitante de CANCELAMENTO de registro de candidatura:					

**EDITAL Nº xx/2024 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE EDITAL PARA A  
COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO(A)  
COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ATENÇÃO  
INTEGRAL À SAÚDE - CAIS, BIÊNIO 2025 – 2027.**

**ANEXO III - FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)					
CARGO (marcar apenas uma opção)		Coordenador (a) / Vice-coordenador (a)			
NOME:					
MATRÍCULA SIAPE Nº:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:					
TITULAÇÃO:					
CLASSE:	Adjunto-A	Adjunto-C	Associado-D		Titular-E
NÍVEL:	01	02	03	04	ÚNICO
REGIMENTO DE TRABALHO	TEMP. INTEG. 40H	TEMP. INTEG. 20H	DED. EXCLUSIVA		
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ICS nº 09/2025.					
<input type="checkbox"/> Solicito a ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI, por NÃO ACEITAR a minha investidura no cargo, se caso eleito.					
Redenção - CE, __/____/ 2025.					
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:					

( ) A Comissão Receptora instituída pela Portaria ICS nº 27, de 26 de março de 2024, reconhece e aceita o pedido de

ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI.

Assinatura do responsável pelo recebimento:

Redenção-CE, \_\_\_/\_\_\_/ 2025.

**EDITAL Nº 09/2025 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE EDITAL PARA A  
COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E  
VICE-COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE -  
CAIS, BIÊNIO 2025 – 2027.**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE Nº:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA	
CARGO (marcar apenas uma opção):	<input type="checkbox"/> Coordenador (a)
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
RECURSO Nº: _____/2025	
DESTINATÁRIO: Instituto de Ciências da Saúde (ICS)	
OBJETO DO RECURSO	
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação da divulgação de resultado).
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA	

Redenção-CE, _____ / _____ / 2025.
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

**EDITAL Nº 07/2025 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE EDITAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - CAIS, BIÊNIO 2025 – 2027.**

**ANEXO V - CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação e Divulgação do edital de eleição para escolha de Coordenador (a) do CAIS, para o biênio 2025-2027	20 de março de 2025
Inscrição dos candidatos	31 de março e 01 de abril de 2025
Publicação da homologação parcial das inscrições	02 de abril de 2025
Recursos contra candidatura	03 e 04 de abril de 2025
Publicação da homologação definitiva de inscrições	07 de abril de 2025
Eleição no Conselho de Unidade	08 de abril de 2025
Publicação do resultado parcial da eleição	08 de abril de 2025
Recursos contra o resultado parcial da eleição	09 a 11, 14 e 15 de abril de 2025
Publicação do resultado final da eleição	16 de abril de 2025